



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Bálamo

## PROJETO DE LEI N.º 07/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do Município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º ) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 – CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIA JURIDICA E DIRETORIA DE IMPRENSA

Unidade Orçamentária: 020100 – CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIA JURIDICA E DIRETORIA DE IMPRENSA

Código Func. Programática: 08.244.0028.2005 - Fundo Social de Solidariedade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – R\$ 1.840,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 – R\$ 2.160,00

Fonte: 02 Transf. e Convênio Estadual Vinc.

Artigo 2.º ) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º ) – A lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.319 de 05 de setembro de 2018 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Artigo 4.º ) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 13 de Março de 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO  
Prefeito Municipal



**Administração 2017/2020**  
**Construindo uma nova História!**

# *Prefeitura Municipal de Bálamo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 07/19**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução do Convênio firmado entre o Município e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FSSESP, em 28/11/2017, destinado a execução do Projeto Escola da Beleza, o qual oferecerá cursos de Cabeleireiro para formação de quatro turmas de dez alunos cada, durante a execução do referido Convênio.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 13 de março de 2019.

  
Carlo Eduardo Carmona Lourenço  
Prefeito Municipal